



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA LESTE  
**ATOrd 1001407-02.2016.5.02.0610**  
RECLAMANTE: PATRICIA MESQUITA  
RECLAMADO: ASSOCIACAO PARA VALORIZACAO DE PESSOAS COM  
DEFICIENCIA

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz(a) da 10ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste/SP.

São Paulo, 07 de agosto de 2023.

ELIAS NUNES DA SILVA

Vistos, etc.

**Id. 862ece9:** Intimem-se as partes acerca da penhora dos imóveis de matrículas de nº 29.126, nº 29.127, nº 29.128 e nº 29.129, do 2º RI de São Bernardo do Campo/SP, para os fins previstos no art. 884 da CLT. A executada deverá ser intimada na pessoa de seu representante legal, por oficial de justiça, concomitantemente: a) no endereço constante do estatuto social, conforme pesquisa a ser realizada no convênio GER-CDT; b) no endereço constante da pesquisa realizada no convênio INFOJUD; c) por edital.

Nomeio a executada ASSOCIACAO PARA VALORIZACAO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA como fiel depositária, nos termos dos art. 845, §1º, do CPC.

Fica consignado que, em se tratando de bem indivisível, aplicável o art. 843 do CPC, de forma que a cota-parte do coproprietário e/ou cônjuge alheio à execução recairá sobre o valor da avaliação do bem.

Proceda-se à penhora eletrônica (mediante sistema Arisp) dos imóveis de matrículas de nº 29.126, nº 29.127, nº 29.128 e nº 29.129, do 2º RI de São Bernardo do Campo/SP.

Após, pesquise-se eventuais débitos fiscais e condominiais, e encaminhe-se o bem penhora à hasta pública, se em termos.

Intime(m) a(s) parte(s).

Nada mais.

SAO PAULO/SP, 09 de agosto de 2023.

**ANDREZA TURRI CAROLINO DE CERQUEIRA LEITE**

Juíza do Trabalho Titular

